



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V, Nº 1162

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2744, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

| ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2744, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. |   |   |                |
|--|---|---|----------------|
| SUPLEMENTAÇÕES   |   |   |                |
| REDU.  | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                       | NATUREZA  | CRÉDITO (R\$)  |
| <b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b>           |   |   |                |
| 0536   | 1101-04.122.0420.2.195                      | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas         |                |
|  | 1001000000 Recursos Ordinários              |   | 25.000,00      |
|  | Total da Unidade Orçamentária: (R\$)        |   | 25.000,00      |
| <b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>           |   |   |                |
| 0582   | 1601-04.122.0417.2.104                      | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores                 |                |
|  | 1001000000 Recursos Ordinários              |   | 5.000,00       |
|  | Total da Unidade Orçamentária: (R\$)        |   | 5.000,00       |
| <b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>                |   |   |                |
| 4423   | 2801-04.122.0432.2.367                      | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado |                |
|  | 1001000000 Recursos Ordinários              |   | 342.000,00     |
| 4375   | 2801-15.451.0040.2.360                      | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                |
|  | 1001000000 Recursos Ordinários              |   | 158.000,00     |
|  | Total da Unidade Orçamentária: (R\$)        |   | 500.000,00     |
|  | Total: (R\$)                                |   | 530.000,00     |
| ANULAÇÕES  |   |   |                |
| REDU.  | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                       | NATUREZA  | ANULAÇÃO (R\$) |
| <b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>           |   |   |                |
| 0580   | 1601-04.122.0417.2.104                      | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |                |
|  | 1001000000 Recursos Ordinários              |   | 5.000,00       |
|  | Total da Unidade Orçamentária: (R\$)        |   | 5.000,00       |
| <b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b>           |   |   |                |
| 0559   | 1101-04.122.0420.2.195                      | 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.        |                |
|  | 1001000000 Recursos Ordinários              |   | 25.000,00      |
|  | Total da Unidade Orçamentária: (R\$)        |   | 25.000,00      |
| <b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>                |   |   |                |
| 4388   | 2801-15.451.0040.2.361                      | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.              |                |
|  | 1920000000 Recursos de Operações de Crédito |   | 500.000,00     |
|  | Total da Unidade Orçamentária: (R\$)        |   | 500.000,00     |
|  | Total Anulação: (R\$)                       |   | 530.000,00     |

**DECRETO Nº 2.750, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1162, de 10 de julho de 2012, que modifica a Lei nº 341/2001, tratando sobre a reestruturação e modernização do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral é um órgão normativo, propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das Políticas Públicas sobre Drogas; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município Sobral, pelo período de 02 (dois) anos, os Conselheiros Titulares e Suplentes constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

| ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.750, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  |                                     |                                   |
|---|-------------------------------------|-----------------------------------|
| REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO   |                                     |                                   |
| ENTIDADE  | TITULAR                             | SUPLENTE                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  | Jorgeana Brito de Morães            | Joreolana Brito da Silva          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE   | José da Silva Souza                 | Claudine Carneiro Aguiar          |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA   | Francisco Ivo Duarte de Sousa       | Bruna Lopes Paiva                 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  | Ana Maria Serra Dias                | Ada Verbena Loliola               |
| SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL   | Antônio Humberto de Sousa           | Maria Reisglauca Lobo de Oliveira |
| POLÍCIA MILITAR   | Roberto Fernandes Pessoa            | Francisco Edisio Moura Lima       |
| REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS NO 4º FÓRUM DAS ENTIDADES DO BIÊNIO 2021/2023, REALIZADO DIA 03/09/21 |                                     |                                   |
| ENTIDADE  | TITULAR                             | SUPLENTE                          |
| INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE (ITJ)  | Janaina Magalhães de Azevedo        | Gleicivania Eleutério de Oliveira |
| SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE (SAFS)  | Francisca das Chagas Silva Mesquita | Antônia Márcia Mesquita da Silva  |
| OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA  | Daniel dos Santos Silva             | Francisca Franciene Tomaz Parente |
| INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELEM  | Roberto Mesquita de Medeiros        | Tamilles Mesquita de Medeiros     |
| COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM  | José Ricardo dos Santos             | Mariana Pereira da Silva          |
| REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS E/OU FAMILIARES   | Alexandre Chastinet Augusto         | Maria Suzana de Souza Castro      |
|   | Maria Ribeiro Lopes                 | Eziel Santiago da Silva           |

**DECRETO Nº 2.751, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (MEG-TR) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; CONSIDERANDO a determinação constante na citada Portaria para que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil, deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, determina que os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União observarão as práticas de governança e gestão, sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR); e CONSIDERANDO a necessidade de mobilização para cadastro, capacitação dos servidores, realização das avaliações e monitoramento da aplicação dos instrumentos de melhorias da ação, dentro do prazo estabelecido para os municípios, nos termos da IN nº 05/2019. DECRETA: Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor para implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) no Município de Sobral. Art. 2º A implantação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) no Município de Sobral se dará em duas fases. §1º A primeira fase deverá ser realizada até o dia 30 de setembro de 2021 e contemplará os órgãos e entidades que estejam com instrumentos em execução ou na etapa de prestação de contas, quais sejam: §2º A segunda fase será realizada com os demais órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Municipal. Art. 3º O Comitê Gestor para implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) será composto pelos seguintes membros: I - Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária Executiva de Governança, que o presidirá; II - Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal da Educação; III - Regina Célia Carvalho da Silva, Secretária Municipal da Saúde; IV - David Machado



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Bastos, Secretário da Infraestrutura; V - Andreza Aguiar Coelho, Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social; VI - Eugênio Parceli Sampaio Silveira, Secretário da Juventude, Esporte e Lazer; VII - Simone Rodrigues Passos, Secretária da Cultura e Turismo; VIII - Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico; IX - Marília Gouveia Ferreira Lima, Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente; X - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Secretário da Conservação e Serviços Públicos; XI - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior, Controlador e Ouvidor Geral do Município; XII - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, Secretária Municipal das Finanças. Parágrafo único. Cada órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal terá, no mínimo, 02 (dois) servidores/colaboradores para realizar as ações de implementação no Município de Sobral do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) de forma setorial. Art. 4º A atuação no Grupo de Trabalho instituído por este Decreto é considerada serviço público relevante e não será remunerada. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P165368/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - SEPLAG.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação de pessoal, para participar do CURSO ON LINE - "O QUE MUDA COM A NOVA DE LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos", para 02 (dois) servidores, objetivando auxiliar na capacitação, possibilitando mais segurança e assertividade nas contratações públicas deste Município. CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15. VALOR GLOBAL: R\$ 4.267,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com Art. 13, inciso VI, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04 .122.043 3.235 2.33903900.1 001000000. Sobral-CE, 16 de setembro de 2021. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DO NASCIMENTO AGOSTINHO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação

fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DO NASCIMENTO AGOSTINHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021 - SEPLAG** - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva para a Secretaria do Planejamento e Gestão EDITAL Nº 002/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 9.1 e 10.6 do Edital 002/2021 - SEPLAG, publicado no DOM nº 1119, ao dia 16 de julho de 2021 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do processo seletivo publicado no DOM de nº 1131, de 03 de agosto de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 002/2021 - SEPLAG para contratação temporária de excepcional interesse público, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM nº 1131, de 03 de agosto de 2021, conforme ANEXO I deste Edital, organizado em ordem alfabética. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão apresentar na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, nº 300, Junco, Sobral/CE, no dias e horários indicados no ANEXO I, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.Título Eleitoral; 3.Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; 4.CPF; 5.Número da inscrição no PIS, PASEP ou NIS (não sendo aceito NIT); 6.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; 7.Comprovante de endereço atualizado; 8.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 9.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual; 10.No caso de candidato deficiente, apresentar AutoDeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD); 11.Declaração de bens; 12.Declaração de não acúmulo de cargos; 13.Cartão de vacinação Covid-19; 14.Declaração de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo; 15.Declaração para fins de comprovação de experiência profissional (ou comprovação mediante CTPS); 16.Declaração de renda familiar per capita; 17.Uma foto 3x4; 18.Comprovante bancário - Itaú (se possuir). Art. 3º Após a entrega dos documentos, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico irá proceder aos preparativos para as contratações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos necessários para a contratação. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes à contratação serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se está contratado.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro, por meio desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio e suas rendas, conforme segue:

| Nº    | Nome Completo | Grau de Parentesco | Data de Nascimento | Situação Atual | Remuneração Mensal Bruta |
|-------|---------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------------|
| 1     |               |                    |                    |                |                          |
| 2     |               |                    |                    |                |                          |
| 3     |               |                    |                    |                |                          |
| 4     |               |                    |                    |                |                          |
| 5     |               |                    |                    |                |                          |
| 6     |               |                    |                    |                |                          |
| 7     |               |                    |                    |                |                          |
| TOTAL |               |                    |                    |                |                          |

Declaro, sob as penas da lei e editalícias, que as informações acima prestadas são verídicas, e que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Empregador(a): \_\_\_\_\_ Nº CNPJ: \_\_\_\_\_

1. Função Desempenhada: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Fim: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. Função Desempenhada: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Fim: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da Lei, que sou responsável, civil e criminalmente, pelas informações prestadas acima.

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA CLAUDIA BOTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA CLAUDIA BOTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -**

**SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA CLAUDIA SILVA GAMILEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA CLAUDIA SILVA GAMILEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 749/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIA ANDRÉA DE LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIA ANDRÉA DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 751/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 753/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO DO NASCIMENTO MATOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021.**

2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO DO NASCIMENTO MATOS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 755/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO RODRIGUES CRUZ. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO RODRIGUES CRUZ. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 757/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO FERREIRA GOMES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO FERREIRA GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 758/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CLÉA MARQUES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CLÉA MARQUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 759/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDIJANE MARIA DE CARVALHO SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDIJANE MARIA DE CARVALHO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PARENTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PARENTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 762/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIS ROBERTO DA SILVA PAIVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021.

2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIS ROBERTO DA SILVA PAIVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 763/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELISANGELA SILVA ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELISANGELA SILVA ALBUQUERQUE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 765/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIO SOARES DE LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIO SOARES DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 766/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA IVANA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA IVANA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANO GOMES DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANO GOMES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 750/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA LMIDIA DA SILVA SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA LMIDIA DA SILVA SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 752/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA RUFINO AMARANTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA RUFINO AMARANTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 756/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). APARECIDA PEREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de

2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). APARECIDA PEREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 764/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 767/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA KELVIA SILVA LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA KELVIA SILVA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 768/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 771/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO EDMILSON COSTA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO EDMILSON COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LUCILANE MENDES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LUCILANE MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 773/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO OSMAR LINS CAVALCANTE FILHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO OSMAR LINS CAVALCANTE FILHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 776/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). GERLAN FRANCISCA LINO REIS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de

06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). GERLAN FRANCISCA LINO REIS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 778/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). HORLEANGELA SOUSA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/08/2021 e findando em 12/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). HORLEANGELA SOUSA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 774/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO SOARES DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO SOARES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 775/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). GERARDO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). GERARDO FERREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 777/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). HILDEMAR SOUSA DE PAIVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). HILDEMAR SOUSA DE PAIVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 779/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IRWING AGOSTINHO OLIVEIRA DE SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IRWING AGOSTINHO OLIVEIRA DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 780/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ISMAEL DO MONTE NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ISMAEL DO MONTE NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 781/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IVALDO SILVA RODRIGUES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021.



2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IVALDO SILVA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 782/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JANILSA MARIA DA COSTA CRUZ. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JANILSAMARIA DA COSTA CRUZ. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 783/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOANA DARQUE DE JESUS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOANA DARQUE DE JESUS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 784/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO BATISTA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO BATISTA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 785/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAO PAULO PORFIRIO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAO PAULO PORFIRIO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 786/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOELMA SALES BARBOZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOELMA SALES BARBOZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AILSON OLIVEIRA DAMASCENO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AILSON OLIVEIRA DAMASCENO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 788/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE AIRTON DA SILVA COSTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022,

podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE AIRTON DA SILVA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 789/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ARI INACIO DE MESQUITA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ARI INACIO DE MESQUITA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 790/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ DUARTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 791/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ EDMILSON RIPARDO LINO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ EDMILSON RIPARDO LINO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 792/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ MACELMO SOUSA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a

contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ MACELMO SOUSA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 793/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ROBERTO FARIAS HOLANDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ROBERTO FARIAS HOLANDA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 794/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE WILSON MENDES RODRIGUES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE WILSON MENDES RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 797/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JUVINA MARIA DE LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2021 e findando em 13/02/2022,

podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JUVINA MARIA DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 769/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 795/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSUE TEOTONIO SILVINO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSUE TEOTONIO SILVINO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 796/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOZELANE DE SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOZELANE DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 798/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LEIDIANA BARROSO ALVES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse

público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LEIDIANA BARROSO ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 799/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCINEIDE DA SILVA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCINEIDE DA SILVA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 800/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIS WANDERLEY DA SILVA SILVINO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIS WANDERLEY DA SILVA SILVINO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 801/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA SALVELINA LIMA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 -

SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA SALVELINA LIMA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 802/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MANOEL EDSON SILVA HERCULANO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MANOEL EDSON SILVA HERCULANO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 803/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MANOEL GOMES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MANOEL GOMES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 804/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA AUCÉLIA LIMA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA AUCÉLIA LIMA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 805/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA AUXILIADORA PEREIRA JO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo

determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA AUXILIADORA PEREIRA JO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 806/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CIDIA RODRIGUES ARAGAO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CIDIA RODRIGUES ARAGAO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 807/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CLEIDIANE DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CLEIDIANE DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 809/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CLEIDINIR GOMES FREIRE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022,

podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CLEIDINIR GOMES FREIRE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 811/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE JESUS LOPES

MARQUES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE JESUS LOPES MARQUES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 816/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE LOURDE BARROS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE LOURDE BARROS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 818/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JOSÉ ALVES BATISTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JOSÉ ALVES BATISTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 819/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LIDUINA EUFRASIO MENDES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de

06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LIDUINA EUFRASIO MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 820/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LIDUINA LIMA SANTOS CASTRO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LIDUINA LIMA SANTOS CASTRO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 821/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUIZA PINTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 16/08/2021 e findando em 16/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUIZA PINTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 808/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO FROTA DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO FROTA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

FEIJÃO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA FEIJÃO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE JESUS MOREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE JESUS MOREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 823/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA PATRICIA LINHARES DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA PATRICIA LINHARES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 825/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIANA DE SOUSA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de

06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIANA DE SOUSA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 826/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MAURÍCIO ALVES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MAURÍCIO ALVES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 830/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). NILSON DOS SANTOS ALVES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). NILSON DOS SANTOS ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 831/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). NILTON MAGALHÃES BARRETO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). NILTON MAGALHÃES BARRETO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 832/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). NOELIA DE PINHO FERNANDES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). NOELIA DE PINHO FERNANDES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PEDRO BENTO RIPARDO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PEDRO BENTO RIPARDO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 834/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDA MORORO PERNAMBUCO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDA MORORO PERNAMBUCO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO RENATO RODRIGUES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará

pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO RENATO RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 837/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RITA DE CASSIA FRUTUOSO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RITA DE CASSIA FRUTUOSO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RITA MARIA LOPES FLOR. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RITA MARIA LOPES FLOR. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROSA RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROSA RODRIGUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 841/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SANDRA RODRIGUES PORFIRIO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SANDRA RODRIGUES PORFIRIO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VALDENIR SILVA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VALDENIR SILVA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VANUSA GERÔNIMO DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 e findando em 17/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VANUSA GERÔNIMO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 760/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDMAR BALBINO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de



06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDMAR BALBINO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 817/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 822/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA NILMA DE SOUZA FERREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA NILMA DE SOUZA FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 824/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ZILMAR BARBOSA LIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ZILMAR BARBOSA LIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 828/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MISSILENE XIMENES MESQUITA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MISSILENE XIMENES MESQUITA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 829/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MORGANIA MARIA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MORGANIA MARIA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 835/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO PAULA DE SOUSA FILHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO PAULA DE SOUSA FILHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 842/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SANDRA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021.

2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SANDRA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SEBASTIANA MACHADO DE SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SEBASTIANA MACHADO DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 846/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VERONICA LOPES DE SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VERONICA LOPES DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 847/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VICENTE ALVES DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VICENTE ALVES DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ZÉLIA BORIZ DA COSTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ZÉLIA BORIZ DA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 850/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO WELTON MONTE LOPES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO WELTON MONTE LOPES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AIRTON DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AIRTON DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 853/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ FLÁVIO MARTINS MOURA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022,

podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ FLÁVIO MARTINS MOURA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 854/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LINDOMAR RODRIGUES LIBERATO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LINDOMAR RODRIGUES LIBERATO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCIEDES PAULA OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 18/08/2021 e findando em 18/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCIEDES PAULA OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 827/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MICHELE MARIA ALVES SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MICHELE MARIA ALVES SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 840/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SANDRA MARIA LIRA GOMES.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SANDRA MARIA LIRA GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 848/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). WALDECY RUFINO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). WALDECY RUFINO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ALEXSANDRO DA SILVA LIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ALEXSANDRO DA SILVA LIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 858/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO EDMILSON RODRIGUES COSTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará

pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO EDMILSON RODRIGUES COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 859/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA FILHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA FILHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 860/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 861/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LIMA NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LIMA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 862/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO RUFINO GOMES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO RUFINO GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 863/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO TADEU PRADO NASCIMENTO SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO TADEU PRADO NASCIMENTO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 864/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO VALDEMIR GOMES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/08/2021 e findando em 19/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO VALDEMIR GOMES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 865/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DE SALES SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021.

2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DE SALES SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 866/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO BATISTA SILVA FURTADO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO BATISTA SILVA FURTADO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO BATISTA DE SOUSA GOMES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO BATISTA DE SOUSA GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 868/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE MESSIAS FERNANDES FARIAS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE MESSIAS FERNANDES FARIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 869/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ROBERTO QUINTO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ROBERTO QUINTO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 870/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). OSVALDO JANUARIO BALBINO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). OSVALDO JANUARIO BALBINO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 871/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO CARVALHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO CARVALHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 872/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO LUIS DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021.

2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO LUIS DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDSON GOMES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDSON GOMES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 874/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ ROBERTO PINHO VENUTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ ROBERTO PINHO VENUTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 875/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO IRAN OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO IRAN OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 876/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO SILVA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 877/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO LUCIANO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO LUCIANO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 878/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EXPEDITO SOARES DE ARAÚJO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EXPEDITO SOARES DE ARAÚJO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 879/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO BATISTA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de

06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO BATISTA DASILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 880/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 881/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TARCIZO SEVERIANO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 20/08/2021 e findando em 20/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TARCIZO SEVERIANO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 882/2021 - COGEP/SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PEDRO COSTA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 08/09/2021 e findando em 08/03/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PEDRO COSTA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**ATO Nº 562/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de

2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156986/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ORLANDO CONSTANCIO GADELHA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24930, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 563/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157077/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24567, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 564/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157076/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JOSE ARTUR MUNIZ RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24566, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 565/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157075/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ANTONIO JOSEFFY FARIAS BESERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24565, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 566/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157074/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCA SIMONE DE FREITAS ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24558, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 567/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157073/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24557, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 568/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157066/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) RAY DERMISON LOPES DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24556, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 569/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157065/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LUCAS JONAS FREIRE, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24555, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 570/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157064/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JOSE NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24553, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 571/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157063/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FELIPE MARANHÃO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24551, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL,

vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 572/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157061/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) PAULO CESAR TEIXEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24550, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 573/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157060/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) WESHILEY LIBERATO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24549, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 574/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157059/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24548, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 575/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157058/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) RICHARDSON NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24547, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 576/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe



no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157057/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24545, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 577/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157056/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JOACIR LINHARES DE ARAGAO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24542, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 578/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157054/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24541, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 579/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157053/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24539, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 580/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157052/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24538, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 581/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157051/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO RODRIGUES MOTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24537, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 582/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157049/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ESDRESS SILVA DE MESQUITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24536, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 583/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157048/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) DAVID DAYAN LOPES QUEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24535, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 584/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157047/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24533, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 585/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157046/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) SAULO COSTA DO VALE, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24532, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 586/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157045/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) IZAC EVANGELISTA SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24531, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 587/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157043/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24530, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 588/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157042/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) EVERTON MARQUES MARREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24529, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 589/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157041/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ANTONIO DE PADUA DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24527, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 590/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157040/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24525, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE

SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 591/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157038/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) DIEGO MESQUITA FEITOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24522, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 592/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157032/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JOAO PEDRO ALVES CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24510, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 593/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157031/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ANTONIO WELLYSON COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24509, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 594/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157028/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) DANIEL SILVA SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24502, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 595/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe

no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157026/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) EMÍDIO VIANALIBERATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24496, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 596/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157025/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24493, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 597/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157024/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) EVANDO ARRUDA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24491, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 598/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157022/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) DIEGO ALMEIDA CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24489, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 599/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157019/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JORGE RODRIGUES FRANCA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24487, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 600/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157016/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO ESLEY GOMES GALVAO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24485, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 601/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157014/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24484, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 602/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157013/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LUCAS CUNHA DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24482, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 603/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157012/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JOAS ANDRADE MAGALHAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24480, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 604/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157010/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) HIGOR MENEZES CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24478, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 605/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157009/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE MACHADO CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24476, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 606/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157005/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24472, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 607/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157004/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCA VALDENIA BRITO GONCALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24470, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 608/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157002/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24469, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 609/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157000/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24468, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL,

vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 610/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156999/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) TAMARA FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24467, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 611/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156998/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) KELSON NASCIMENTO SALES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24466, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 612/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156997/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) NATA DA PONTE PARENTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24465, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 613/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156996/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) TIAGO CAMPOS DE AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24464, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 614/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe

no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156995/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) IDANILDA FERREIRA CUSTODIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24462, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 615/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156993/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) GONCALO JOSE DE ARAUJO FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24459, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 616/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156992/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) THAYANNE LIMA PAIVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24457, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 617/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156991/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24454, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 618/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156990/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) MURILO ROCHA DE MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24452, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 619/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156988/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) MATHEUS DE LIMA AURELIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24451, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 620/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156985/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24447, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 621/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156983/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) OLIVANDO ALVES LIBERATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24443, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 622/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156980/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) THABATA LARISSA RODRIGUES BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24439, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 623/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P156829/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ROSINEUDE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24437, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.





JOSÉ CARNEIRO, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.285.849/0001-14. CONTRATADA: Empresa VIÇOSA COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.581.887/0001-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/15857 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado, liquefeito de petróleo - glp, composição básica propano e butano, gás de cozinha, cilindro 45.0 quilogramas (P45), conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais), a ser pago com recurso do PMDE do CEI Maria José Carneiro, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3808-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Raquel Chaves Luciano - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Carvalho Mapurunga - CONTRATADO.

**PORTARIA 098/2021 - SME** - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, aos professores em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação conforme anexo único desta portaria. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de setembro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

| ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 098/2021 - SME |                                      |
|--|--------------------------------------|
| MATRÍCULA                                | NOME DO SERVIDOR                     |
| 8727                                     | ADRIANA MARIA DIAS                   |
| 2100                                     | ANA CÉLIA BASTOS SANTOS OLIVEIRA     |
| 9393                                     | ANA CÉLIA BASTOS SANTOS OLIVEIRA     |
| 9296                                     | ANA FLÁVIA VERDE SAMPAIO VASCONCELOS |
| 0645                                     | ANA FLÁVIA VERDE SAMPAIO VASCONCELOS |
| 17092                                    | BETANHA ARAÚJO DE LIMA               |
| 2653                                     | CÂNDIDA MARIA SOUSA LOPES            |
| 34127                                    | ELIONE ESTEVAM DA SILVA              |
| 16460                                    | FERNANDA MOURA ALMEIDA BATISTA       |
| 19782                                    | FERNANDA MOURA ALMEIDA BATISTA       |
| 8641                                     | FRANCISCO CESAR RODRIGUES            |
| 1847                                     | FRANCISCO RANIERE LUCAS              |
| 8653                                     | JOANA DUARTE SOUZA                   |
| 16489                                    | JOANA DUARTE SOUZA                   |
| 8082                                     | JOSÉ FRANCISCO LOPES SALES           |
| 34125                                    | MARIA VALERIA AGUIAR PESSOA          |
| 34126                                    | VANESSA LIMA NERY OLIVEIRA           |

**PORTARIA 099/2021 - SME** - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (Código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral da Servidora JOANA DUARTE SOUZA, matrícula 8653, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADESÃO - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P163333/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 067/2021 - SMS.** A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 - SEINFRA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 038/2021 - SEINF, da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Sobral/CE. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de

prédios e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 1.0072.1370 .33903900. 1211000000; 07.01.10.30 1.0072.1370 .33903900. 1214000000; 07.01.10.30 2.0072.1371 .33903900. 1211000000; 07.01.10.30 2.0072.1371 .33903900. 1214000000; 07.01.10.122.0072.2381 .33903900. 1211000000; 07.01.10.122.0072.2379 .33903900. 1211000000; 07.01.10.30 2 .0073. 2376 .33903900. 1214000000; 07.01.10.30 2 .0073. 2376 .33903900. 1211000000; 07.01.10.30 2 .0073. 2376 .33903900. 1220000002. Sobral-CE, 15 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0351/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P163333/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 067/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 - SEINFRA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 038/2021 - SEINF, da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Sobral/CE. OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 1.0072.1370 .33903900. 1211000000; 07.01.10.30 1.0072.1370 .33903900. 1214000000; 07.01.10.30 2.0072.1371 .33903900. 1211000000; 07.01.10.30 2.0072.1371 .33903900. 1214000000; 07.01.10.122.0072.2381 .33903900. 1211000000; 07.01.10.122.0072.2379 .33903900. 1211000000; 07.01.10.30 2 .0073. 2376 .33903900. 1214000000; 07.01.10.30 2 .0073. 2376 .33903900. 1211000000; 07.01.10.30 2 .0073. 2376 .33903900. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Rafael dos Santos Cunha - Representante da Empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P160781/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - SMS.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, de acordo com a tabela SUS. CONTRATADA: VIDEN PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.119.417/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 593.056,80 (quinhentos e noventa e três mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Art. 26 paragrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e o Credenciamento nº 003/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.30 2. 0072.2 316 .33903900. 1214000000. Sobral-CE, 15 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P160781/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: VIDEN PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.119.417/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, de acordo com a tabela SUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Art. 26 paragrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e o Credenciamento nº 003/2021. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 019/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 593.056,80 (quinhentos e noventa e três mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 2.0072.2316 .33903900. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/09/2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Fernando Wagner de Araújo - Representante da empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº





Table with 3 columns: Name, Date, Status. Lists names of individuals and their corresponding dates and administrative statuses.

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Continuation of the list of individuals and their statuses.

EDITAL SMS Nº 21/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Table with 4 columns: NOME, SITUAÇÃO, DEFERIDO, MOTIVO. Lists names and their administrative statuses for the public agent positions.



## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

**EDITAL Nº 01/2021 - CMDCA - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PARA O XIX FÓRUM DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, regulado pelo Edital nº 01/2021, publicado no dia 23 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados que não houve recursos contra o resultado das entidades habilitadas para o XIX Fórum de Entidade da Sociedade Civil para o Processo de Escolha do Colegiado do CMDCA ao Biênio 2021/2023. Sobral - CE, 16 de setembro de 2021. Janaina Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADA NA DATA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021.** Aos 08 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021), por meio da plataforma digital google meet, às oito horas realizou-se a III reunião extraordinária do CMDCA. Estiveram presentes: a Presidenta do CMDCA Janaina Magalhães de Azevedo (Instituto Teias da Juventude). O (s) Conselheiro (s) (a) Titular (es) Shyrlane do Nascimento Souza (APAE), Tâmilis Mesquita de Medeiros (Instituto Casa Bélem), Conselheiro (s) (a) Suplente (s): José Leonardo Florêncio Viana (Secretaria de Educação), João Lucas Matias Pimentel Nogueira (STDE), Ailma Gurgel da Silva (APAE), Antonia Márcia Mesquita da Silva (SAFS), Suelem Dias Monteiro Oliveira (Sec. Saúde), Marília Leonarda Cavalcante Gomes (CIEE). A presidente deu boas vindas ao colegiado, a Conselheira Antonia Márcia Mesquita da Silva integrante da Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades, iniciou a pauta colocando para o colegiado a sugestão da comissão que é composta por Ailma Gurgel da Silva e Shyrlane do Nascimento Souza (APAE), da alteração do formato do fórum de entidades, que segundo o edital 001/2021, seria realizado online, mas a comissão sugere a alteração para o formato presencial, considerando DECRETO MUNICIPAL Nº 2.746 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.E a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid19 no Estado,

embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos. A conselheira Antonia Marcia Mesquita da Silva, ressaltou que serão cumpridas todas as medidas de isolamento estabelecidas pelos órgão de saúde pública e abriu para votação. O colegiado sem ressalvas, aprovou por unanimidade a alteração no formato da realização do fórum presencial a ser realizada no auditório APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral A presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu Raiana Venâncio de Souza, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata. Sobral, 08 de setembro de 2021. Janaina Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.

**RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVA A ALTERAÇÃO DO FÓRUM DE ENTIDADE DO BIÊNIO 2021/2023 PARA O FORMATO PRESENCIAL.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999 em atendimento a situação de emergência em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.746 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES. CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 08 de setembro, as 08:30, por meio da plataforma virtual Google Meet; CONSIDERANDO a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos; CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde emergência. RESOLVE: Art. 1º- Respeitando as medidas de proteção já estabelecidas, APROVAR a alteração no edital 001/2021, para o formato presencial da realização do XIX Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA, que será realizado dia 21 de setembro de 2021, as 08:00 no Auditório da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral. Registre-se, Publique-se. Sobral, 08 de setembro de 2021. Janaina Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO